

Assembleia Geral
Reditus - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
de 28 de outubro de 2025

VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

NOVOS PONTOS INCLUÍDOS NA ORDEM DOS TRABALHOS POSTERIORMENTE À PUBLICAÇÃO DA CONVOCATÓRIA, REQUERIDOS POR ACIONISTA NOS TERMOS DO ARTIGO 375º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS.

Nome ou designação social do Acionista: _____

6. Voto favoravelmente o **PONTO SEIS** da Ordem de Trabalhos - ***Apresentação e discussão da análise da viabilidade económica do negócio***

SIM ☐ NÃO ☐ ABSTENHO-ME ☐

7. Voto favoravelmente o **PONTO SETE** da Ordem de Trabalhos - ***Avaliação da solvência atual e prospectiva***

SIM ☐ NÃO ☐ ABSTENHO-ME ☐

8. Voto favoravelmente o **PONTO OITO** da Ordem de Trabalhos - ***Deliberação sobre a realização de auditoria externa às contas***

SIM ☐ NÃO ☐ ABSTENHO-ME ☐

9. Voto favoravelmente o **PONTO NOVE** da Ordem de Trabalhos - ***Pronúncia e deliberação sobre a destituição, por justa causa, do Conselho de Administração e do Conselho Executivo***

SIM ☐ NÃO ☐ ABSTENHO-ME ☐

O sentido de voto, a cada um dos pontos da Ordem de trabalhos mantém-se caso as respetivas propostas sejam alteradas?

6. Voto favoravelmente o **PONTO SEIS** da Ordem de Trabalhos - ***Apresentação e discussão da análise da viabilidade económica do negócio***

SIM ☐ NÃO ☐ ABSTENHO-ME ☐

7. Voto favoravelmente o **PONTO SETE** da Ordem de Trabalhos - ***Avaliação da solvência atual e prospectiva***

SIM ☐ NÃO ☐ ABSTENHO-ME ☐

8. Voto favoravelmente o **PONTO OITO** da Ordem de Trabalhos - ***Deliberação sobre a realização de auditoria externa às contas***

SIM ☐ NÃO ☐ ABSTENHO-ME ☐

9. Voto favoravelmente o **PONTO NOVE** da Ordem de Trabalhos - ***Pronúncia e deliberação sobre a destituição, por justa causa, do Conselho de Administração e do Conselho Executivo***

SIM ☐ NÃO ☐ ABSTENHO-ME ☐

Assinatura

(Para conferência de assinatura deve: sendo pessoa singular, juntar-se cópia do bilhete de identidade, de cartão do cidadão ou de documento equivalente emitido por autoridade competente da União Europeia ou, ainda, do passaporte; sendo pessoa coletiva, apor-se o respetivo carimbo e indicar-se a qualidade do representante).

NOTAS: A declaração de voto deve ser enviada para a sede da sociedade por carta registada com aviso de receção, dirigida à ordem do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, devendo a mesma ser recebida até ao terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral. A declaração de voto deve ser acompanhada de certificado que comprove a legitimação para o exercício do direito de voto emitida pela entidade registadora ou pelo depositário, nos termos das disposições legais aplicáveis.

O presente formulário não dispensa a consulta dos procedimentos para o exercício do direito de voto por correspondência constantes da Convocatória.